



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua Nove de Julho, 290 – Centro – BOFETE/SP – CEP 18590-000

Fone: (14) 3883-9300 – Fax: (14) 3883-9301

www.bofete.sp.gov.br

Decreto nº 2959 de 29 de Outubro de 2019

Dispõe sobre a transposição de recursos orçamentários.

Oswaldo Ângelo Alves, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais e de acordo com o que preceituam o inciso IV do artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.229, de 12 de Dezembro de 2018.

Decreta

Artigo 1º- Fica a Contadoria Municipal, conforme o inciso III do artigo supra citado, autorizada a efetuar um crédito adicional suplementar (Permuta) de dotações no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) conforme segue:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	13	02.01.00	04.122.0002.2003	3.3.90.30.00	01.110.00	2.000,00
Recurso	11	02.01.00	04.122.0002.2003	3.1.90.13.00	01.110.00	
Crédito	15	02.01.00	04.122.0002.2003	3.3.90.39.00	01.110.00	1.000,00
Recurso	11	02.01.00	04.122.0002.2003	3.1.90.13.00	01.110.00	

Artigo 2º- Fica a Contadoria Municipal, conforme o inciso IV do artigo supra citado, autorizada a efetuar as transposições, remanejamentos e transferências de dotações no valor de R\$ 11.100,00 (onze mil e cem reais) conforme segue:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	25	02.02.00	04.122.0003.2005	3.3.90.36.00	01.110.00	1.600,00
Recurso	11	02.01.00	04.122.0002.2003	3.1.90.13.00	01.110.00	
Crédito	131	02.10.00	12.361.0012.2030	3.3.90.36.00	03.220.00	1.000,00
Recurso	11	02.01.00	04.122.0002.2003	3.1.90.13.00	01.110.00	
Crédito	132	02.10.00	12.361.0012.2030	3.3.90.39.00	03.220.00	8.000,00
Recurso	11	02.01.00	04.122.0002.2003	3.1.90.13.00	01.110.00	
Crédito	182	02.16.00	10.302.0028.2041	3.3.90.30.00	03.310.00	500,00
Recurso	11	02.01.00	04.122.0002.2003	3.1.90.13.00	01.110.00	

Artigo 3º- Fica a Contadoria Municipal, conforme o inciso V do artigo supra citado, autorizada a efetuar as transposições e remanejamentos de dotações do grupo 3.1 no valor de R\$ 210.700,00 (duzentos e dez mil e setecentos reais) conforme segue:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	67	02.05.00	08.244.0007.2014	3.1.90.16.00	01.510.00	4.300,00
Recurso	11	02.01.00	04.122.0002.2003	3.1.90.13.00	01.110.00	
Crédito	171	02.15.00	10.301.0020.2040	3.1.90.11.00	01.310.00	138.000,00
Recurso	123	02.09.00	12.365.0014.2033	3.1.90.11.00	01.210.00	
Crédito	197	02.17.00	15.452.0023.2045	3.1.90.16.00	01.110.00	400,00
Recurso	11	02.01.00	04.122.0002.2003	3.1.90.13.00	01.110.00	
Crédito	202	02.17.00	20.606.0024.2046	3.1.90.11.00	01.110.00	68.000,00
Recurso	121	02.09.00	12.361.0012.2030	3.1.90.13.00	01.220.00	



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

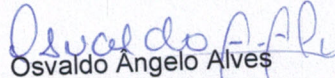
Rua Nove de Julho, 290 – Centro – BOFETE/SP – CEP 18590-000

Fone: (14) 3883-9300 – Fax: (14) 3883-9301

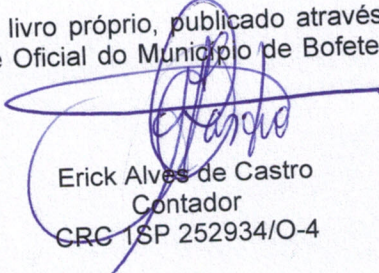
www.bofete.sp.gov.br

Artigo 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 29 de Outubro de 2019.


Osvaldo Angelo Alves
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, publicado através de afixação em local de costume no prédio da Prefeitura Municipal e no Site Oficial do Município de Bofete, conforme legislação vigente, na data supra.


Erick Alves de Castro
Contador
CRC 1SP 252934/O-4